

Qual o nome da sua rua?

revisão da Lei de Toponímia de São Luís

Rua da Estrela

Rua da Alfândega



Prefeitura Municipal de São Luís
Prefeito Tadeu Palácio

Câmara Municipal de São Luís
Presidente Antônio Isaías Pereira Filho

Comissão Toponímica de São Luís

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN
Secretária Tati Lima

Instituto da Cidade - INCID
Presidente Trajano Augusto Ubatuba Filho

Superintendência de Pesquisa - Supesq

Cíntia Maria de Aguiar Moraes

Coordenação de Pesquisa
José Fortunato Zago Filho

Coordenação de Projetos
Lucilândria Lindoso Lopes

Projeto Gráfico
João José Viana Moreira

Produção Textual e Fotografia

Cíntia Maria de Aguiar Moraes
José Fortunato Zago Filho
Lucilândria Lindoso Lopes

Revisão Textual
Celiana Azevedo Ferreira

Equipe Técnica
Emanuel Souza
Geisa Vellozo Maracaípe
Luís Eduardo Neves do Santos
Luís Marcelo de Castro Alves
Solon Bastos Viana
Sylvio Edgard Costa Pinheiro
Tatiana Cristina Sá Lima

Consultoria
Magnólia Sousa Bandeira de Melo

Colaborador
Especialista em Planejamento Urbano - SEMPE
José Antonio Viana Lopes

Qual o nome da sua rua?

revisão da Lei de Toponímia de São Luís



Palavra do Prefeito

Desde que assumi a administração da nossa capital, busquei realizar uma gestão onde todas as ações são voltadas para as necessidades do cidadão.

Dessa forma, Governo Municipal e sociedade civil têm pela frente a necessidade de revisar a Lei de Toponímia de São Luís. Somamos os conhecimentos técnicos, a vivência da população e o respeito mútuo entre todos. Teremos, certamente, um excelente trabalho.

Desejo a você uma ótima leitura desta cartilha, tendo a certeza que sua contribuição será fundamental para tornar a vida da nossa querida São Luís muito melhor.

Tadeu Palácio
Prefeito de São Luís

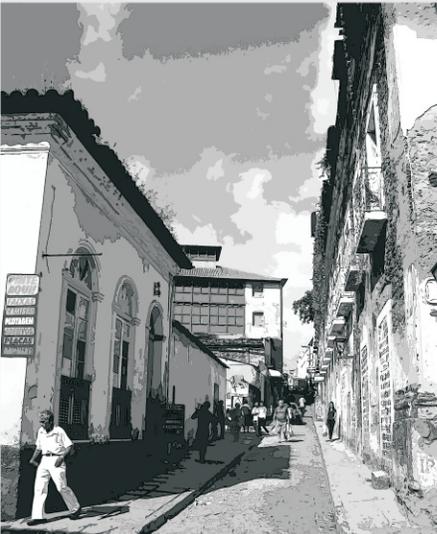
Palavra da Secretária

“Pode-se dizer que uma nação se constitui de seu território, seu povo e suas leis. O território é a única parte que tem certa durabilidade. Uma geração se vai e outra vem, mas a terra é para sempre. É de primordial importância considerar devidamente, e estimar esta parte duradoura.” (Abraham Lincoln – Presidente dos Estados Unidos-1861 a 1865).

Baseada neste conceito é que a Prefeitura de São Luís vem empreendendo ações de mudança que estimulem o crescimento e aprimoramento das informações e com isso espera estar contribuindo para elevar o respeito e a estima de nossa gente pelo seu território. Com a revisão da Lei de Toponímia vamos dar uma nova visão de organização urbana de modo a propiciar a todos, população local, turistas e prestadores de serviços, uma melhoria substancial na orientação e na qualidade dos serviços prestados. Vamos iniciar pelo Centro Antigo, onde está registrada toda nossa origem, até a cobertura de toda a cidade. Com planejamento e ações corajosas, vamos construindo uma cidade cada vez melhor.

Tati Lima

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



Palavra do Instituto da Cidade

A cidade é a base material da vida urbana, em constante e permanente processo de transformação formada por diversos elementos que compõem sua estrutura interna, como as ruas, praças, bairros, casas, comércio, edifícios, etc.

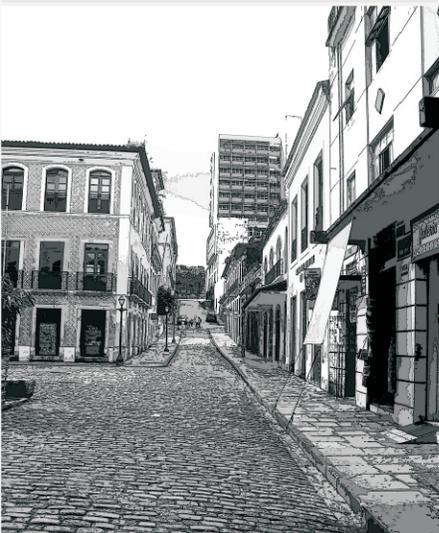
A rua é que nos indica através de seu nome próprio (topônimo) o local da cidade onde estamos, vivemos e convivemos.

Em nossa querida São Luís, o tempo e o crescimento da cidade trouxeram uma prática comum e geral de se criar ou substituir topônimos ao sabor das preferências pessoais e até modismos. A alteração e a multiplicidade de denominações dos logradouros têm trazido inúmeros problemas para os usuários, turistas, moradores, e empresas que deles se utilizam.

Assim sendo, o processo de revisão da Lei de Toponímia que está sendo realizado pela Prefeitura Municipal, visa sanar as irregularidades existentes começando pelos onze bairros do centro antigo e posteriormente se estendendo pelos outros bairros da cidade. Dele participam diversos órgãos municipais encabeçados pelo Instituto da Cidade. A sociedade civil têm papel importantíssimo na definição do nome pelo qual nossas ruas vão ser conhecidas e identificadas, permitindo uma certeza de informações de natureza geográfica necessárias ao planejamento territorial.

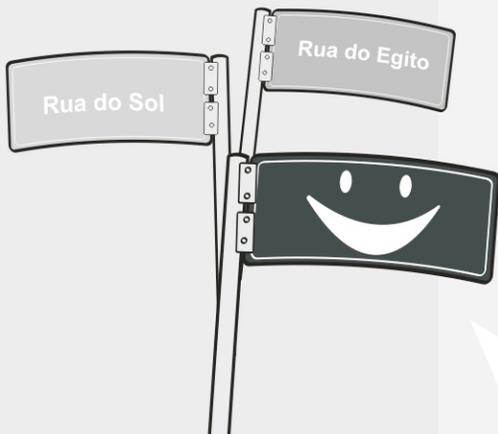
Trajano Ubatuba

Presidente do INCID



Sumário

O que é a Lei de Toponímia?	13
Quem dá o nome as ruas da cidade?.....	14
Para que serve essa lei?.....	15
Afinal, qual o nome correto do meu endereço?.....	16
Por que revisar essa Lei?.....	17
O que é o guia toponímico?.....	18
Por onde começar?.....	19
Como vai ser feito?.....	20/21
Quais são os tipos de logradouros?.....	22/23
Comissão toponímica.....	24
O papel da sociedade!.....	25



Apresentação

Olá, eu sou o Toponildo! Estou aqui para explicar a você o que significa essa Lei de nome tão estranho, porém de grande importância para a nossa cidade.

Nas próximas páginas, eu vou explicar a você como a Prefeitura Municipal de São Luís vai realizar os trabalhos de revisão e atualização da toponímia da cidade e como você, cidadão ludovicense, pode participar conosco desse projeto. Boa Leitura!!

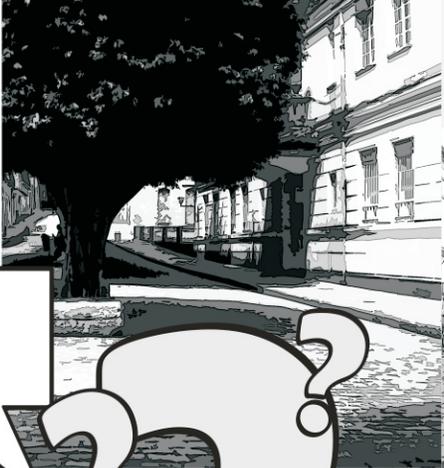




O que é a Lei de Toponímia?

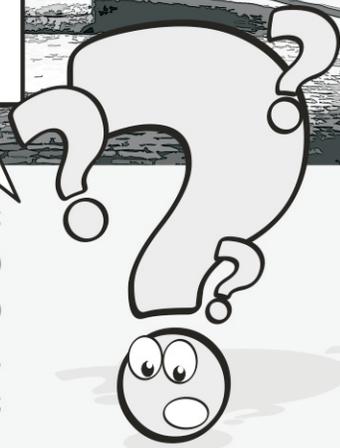
É a lei que tem por finalidade estabelecer os critérios para se dar nomes aos logradouros públicos da cidade (ruas, avenidas, becos e travessas são exemplos de logradouros públicos). A Lei de Toponímia de São Luís foi aprovada em 1975. O nosso Plano Diretor, aprovado em 2006, estabeleceu que a lei precisa ser revisada num prazo de três anos.





Quem dá nome às ruas da cidade?

Os nomes são apresentados por iniciativa do prefeito e dos vereadores; depois de aprovados pela Câmara Municipal são homologados pelo prefeito. A participação da população se dá no momento em que o vereador, representando os interesses de determinada comunidade, submete a sugestão do nome do logradouro à apreciação dos demais vereadores.





Para que serve essa lei?

Para organizar e disciplinar o cotidiano da cidade, além de garantir a preservação da memória e a história dos logradouros. À medida que a cidade vai crescendo, pode acontecer de vários logradouros ficarem sem nome, enquanto que outros logradouros ficam com mais de um nome. Imagine como fica complicado para o cidadão receber a conta de luz com um endereço, a conta de água com outro, o IPTU com outro.

A revisão da Lei de Toponímia, vai ser realizada para resolver esses problemas.





Afinal, qual é o nome correto do meu endereço?

E quando o cidadão precisa de um serviço público, um endereço de um órgão público? As dificuldades são muitas, pois no catálogo tem um nome, na placa da rua tem outro, e alguém informa ao interessado que conhece o local por outro nome, ainda.

Assim, a Lei de Toponímia impede que a cada momento se altere os nomes dos logradouros; também define o nome correto que deve ser colocado na placa e nos catálogos.





Por que revisar essa lei?

Com o crescimento da cidade, surgiram novos bairros e muitos logradouros ficaram sem nomes. É comum ter gente morando ou trabalhando numa rua Projetada, ou numa rua Um, ou Dois, ou Três. Ao mesmo tempo, algumas ruas mais antigas acabaram ficando conhecidas por vários nomes, causando transtornos à população e aos serviços públicos. No caso do Centro Antigo de São Luís, é muito comum a existência de ruas com mais de uma denominação.

Muitas das vezes um parente que vem do interior se perde no asfalto da cidade por conta do endereço falho. Ou a conta a pagar não chega na data correta por esse motivo.





O que é o guia toponímico?

Documento de informação para a população contendo a relação de logradouros e seus respectivos nomes a partir do que foi definido na Lei de Toponímia. O guia será acompanhado por um mapa com a localização de todos os logradouros.

Com uma formatação moderna e linguagem acessível, o guia poderá auxiliar na orientação dos moradores, turistas e profissionais que trabalham nas áreas , como taxistas, carteiros, etc





Por onde começar?

A revisão da Lei de Toponímia será feita para todo o município de São Luís. Na primeira etapa, os trabalhos de diagnóstico dos logradouros serão executados no Centro Antigo da cidade, que é composto pelos onze bairros circundados pelo Anel Viário: Centro, Desterro, Apicum, Vila Passos, Diamante, Madre Deus, Lira, Coréia, Fabril, Gamboa e Goiabal. Concluída essa primeira etapa, os trabalhos irão se estender para os outros bairros da cidade.





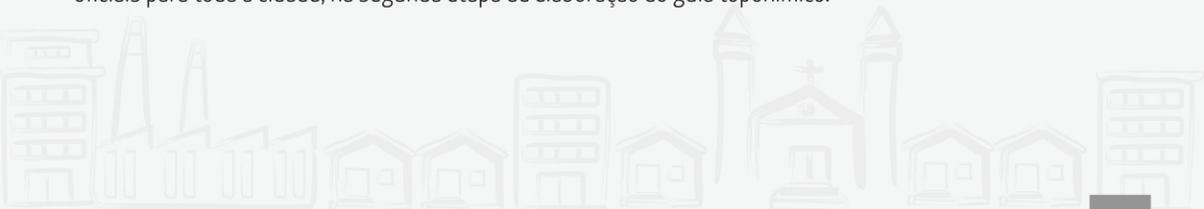
Como vai ser feito?

- O trabalho começa com a pesquisa em livros e leis antigas sobre os nomes e as características dos logradouros da cidade. Com essa pesquisa saberemos quantas vezes uma rua foi nomeada, quais os nomes que ela já teve e porque ela recebeu estes nomes.
- Feita a pesquisa bibliográfica, podemos atualizar o mapa da cidade, com os nomes oficiais e a localização de cada logradouro.
- Com o mapa atualizado nas mãos, vamos realizar um levantamento de campo para conferir, no local, as condições de cada logradouro e seus elementos de identificação.
- Mas não basta fazer o levantamento técnico, nós queremos ouvir você morador!

Através de entrevistas com moradores e usuários, é possível colher informações importantes sobre a história de cada logradouro da sua cidade.



- Os resultados destes trabalhos serão apresentados em audiências públicas, onde você poderá dar sua opinião e colaborar com a elaboração desta importante legislação.
- Depois das audiências, reuniremos as propostas em uma minuta de Projeto de Lei e em um guia toponímico que será enviada à Câmara Municipal para avaliação e aprovação dos nossos vereadores.
- Depois de aprovados pela Câmara e sancionados pelo prefeito, a Lei e o guia toponímico serão publicados no Diário Oficial e passam a vigorar, devendo ser adotados por todos os moradores da cidade de São Luís.
- Depois de adotada a nova Lei de Toponímia, estenderemos os trabalhos de diagnóstico e definição dos nomes oficiais para toda a cidade, na segunda etapa de elaboração do guia toponímico.





Quais os tipos de logradouros a serem pesquisados?



Parque: espaço de grande extensão com vasta área verde, localizado comumente na zona urbana, destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer e recreio público, sendo eventualmente aberto ou fechado.

Praça: lugar público espaçoso, na maioria das vezes planejadas com áreas livres, pavimentadas e arborizadas. Geralmente agrupam funções de caráter público, comércio e serviços.

Rampa: trecho extenso de uma via, com desnível acentuado.

Rua: qualquer tipo de via urbana

Travessa: espécie de via urbana estreita, que geralmente liga duas ruas próximas.

Vila: parte da área de alguns bairros, como Vila Gracinha, Vila Isabel.

Avenida : espécie de via pública urbana, principal, caracterizada por duas ou mais pistas de rolamento, separadas por um ou mais canteiros, quase sempre arborizados e ajardinados.



Beco: rua estreita e curta, geralmente sem saída.

Caminho: faixa de terreno com abertura natural, surgido com a passagem habitual de pedestres, animais e veículos e geralmente não é pavimentado.

Estrada: caracterizada como via rural não pavimentada.

Fonte: bica artificial, onde se origina uma corrente de água, que é armazenada para uso diverso.

Ladeira: caracterizada como uma rua muito inclinada.

Largos: uma espécie de praça que comumente contém um templo ou monumento de grande importância para a cidade.

Escadaria: trecho de passagem de pedestres caracterizado por degraus em formato de escada.



A Comissão Toponímica de São Luís, criada pelo Decreto nº 33.607 de 26 de fevereiro de 2008, tem a finalidade de estudar a toponímia e a origem dos logradouros públicos. Além disso, será responsável pela elaboração da minuta de Projeto de Lei e do guia toponímico.

A Comissão tem caráter consultivo e deliberativo e é coordenada pelo presidente do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural. Compõem a Comissão os seguintes órgãos: Câmara Municipal de São Luís; Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação; Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Instituto Municipal de Paisagem Urbana e a Fundação Municipal de Patrimônio Histórico.



O papel da sociedade !

Na revisão da Lei de Toponímia, o cidadão ludovicense poderá participar em várias etapas: recebendo os entrevistadores e ajudando nas informações para atualização dos nomes dos logradouros, relatando fatos que irão compor a memória do local.

Outra forma de participação é através das audiências públicas que serão realizadas em datas e locais amplamente divulgados.

Nossas escolhas como cidadãos é que determinam o futuro da cidade. Cabe a nós a aplicação dos direitos de cidadania e a preservação da memória de nossas ruas, praças e becos. Somos protagonistas, e não figurantes no processo de transformação que acontece na cidade.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



INSTITUTO DA CIDADE
PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL